



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**TAÍS DANIELLE ALCÂNTARA DE ARÁUJO SILVA**

**POLÍTICA EDUCACIONAL EM TEMPOS DE DITADURA A EDUCAÇÃO MORAL  
E CÍVICA E A REPRESSÃO IDEOLÓGICA**

**SÃO CRISTÓVÃO/ SE**

**MAIO/2017**

# **POLÍTICA EDUCACIONAL EM TEMPOS DE DITADURA A EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA E A REPRESSÃO IDEOLÓGICA**

**Autora: Taís Danielle Alcântara de Araújo Silva<sup>1</sup>**

## **RESUMO**

O presente artigo se propõe a analisar a política educacional brasileira nos anos de 1960-1970, em foco da abordagem da disciplina Educação Moral e Cívica. Pretende-se questionar o aparato repressivo do governo, procurando através desta análise o conhecimento da forma de dominação e poder instaurada, tendo por finalidade conter manifestações ideológicas contrárias ao regime nas salas de aula. Atenta-se que antes de ser disciplina escolar, a Educação Moral e Cívica foi doutrina elaborada ao lado da ideia de Segurança Nacional e aperfeiçoamento do cidadão brasileiro, desde a década de 1950. Por fim, buscamos fomentar uma discussão dos efeitos das imposições educacionais no sistema, na vida dos estudantes e educadores, assim como em sua formação. Procura-se somar aos estudos de História Política, História da Educação e Ensino de História. Os procedimentos teóricos e metodológicos adotados resultam de pesquisa bibliográfica, jornais e legislação, com a utilização de fontes como a Lei 5692/71 – de 11 de agosto de 1971, Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969, Decreto-Lei nº 547, de 18 de abril de 1969 e principalmente do Decreto-Lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, a fim de coletar informações que ajudem na construção e estudo da questão, que vai aqui ser desenvolvida, uma vez que a pesquisa encontra-se em fase inicial.

**Palavras-chave:** Ditadura; Educação; Ensino; História.

## **1. UM PERÍODO DITATORIAL BRASILEIRO**

A História brasileira entre os anos de 1964 e 1985 foi marcada por uma ditadura civil-militar<sup>2</sup>, caracterizada por extremo autoritarismo, repressão, violência. Houve também a suspensão dos direitos constitucionais e perseguição policial. As relações entre o governo vigente e a sociedade insatisfeita com todo o processo histórico que estava sendo construído eram instáveis. Havia também uma instabilidade em razão das questões econômicas e políticas do país, que se encontravam relacionadas e a crise de uma significava problemas na outra. Desenvolveu-se a partir desta conjuntura um discurso político dominante, que tinha por finalidade manter os militares no poder. O mesmo procurava convencer o povo de que as

medidas utilizadas por eles tanto no campo físico, quanto no campo ideológico e intelectual fossem beneficiárias a todos. Caracterizavam-se como tentativas de legitimação da ditadura.

Com o golpe civil-militar de 1964, defendido pelos golpistas como “Revolução de 1964”<sup>3</sup>, ação vista como necessária para a instauração de um regime democrático e correspondente à vontade do povo, reforçou-se a ideia de que era fundamental a intervenção militar para o restabelecimento e manutenção da ordem e para a boa convivência em sociedade no país. Os militares, associados aos interesses da grande burguesia nacional e internacional, incentivados e respaldados pelo governo norte-americano, justificaram o golpe como “defesa da ordem e das instituições contra o perigo comunista” (HABERT, 2003:8), eles consideravam os mesmos como uma ameaça ao desenvolvimento econômico e ao progresso.

A disseminação desse pensamento tentava legitimar o uso da autoridade em nome do “bem comum”. A classe média já vinha sendo preparada ideologicamente contra o comunismo, um exemplo foi a “Marcha da família com Deus pela liberdade”<sup>4</sup>. Havia, entretanto um contexto mais amplo neste processo de mudanças, como “o papel que a economia brasileira vinha desempenhando no sistema econômico mundial” (ALVES, 1984:19). Eram interesses econômicos, alianças de dependências entre o capital nacional, internacional e do Estado, que se desenvolveram desde a inserção de capital estrangeiro após a década de 1950. A economia brasileira funcionava em situação de dependência estrangeira, o governo de João Goulart – objetivava certa autonomia econômica nacional, em seus lucros, tecnologias, negociações e tomando medidas de políticas nacionalistas. Tudo isso geraria um desconforto das classes médias e altas em geral, o que implicaria no sistema dominante que se instauraria. Sendo assim observamos que:

O desenvolvimento dependente e os específicos interesses internacionais e nacionais a eles associados formam o pano de fundo indispensável à avaliação da conspiração civil e militar que derrubou o governo constitucional de João Goulart, no Brasil, a 31 de março de 1964. (ALVES, 1984:2).

Instala-se então “uma ditadura elitizante, anti-operária e comprometida com o capital internacional” (PELLANDA, 1986:41). Buscar o entendimento dos interesses e valores envolvidos pelos segmentos sociais que constituíam o poder naquele momento é essencial para tentar compreender como os diversos mecanismos autoritários desenvolvidos foram instrumentos de dominação política e social. O aparato repressivo tinha que possuir meios ideológicos para legitimar o seu domínio. Tentavam não somente controlar, como também ter o consenso da população, nas atitudes utilizando a força, inculcando ideias ou fazendo uso da

“Doutrina de Segurança Nacional”, e assim atuavam em diversas esferas da sociedade. Nesse sentido, o desenvolvimento era garantia de segurança e a mesma era garantia de desenvolvimento, como se assinala:

Promover o Brasil a “Grande Potência” fazia parte dos objetivos contidos na Doutrina de Segurança Nacional – sustentação ideológica de todos os governos militares desde 1964 – que tinha como lemas “Desenvolvimento com segurança” e “Integração Nacional”. [...] “Segurança Nacional” significava, pois, desenvolver a economia, manter o País perfilado com o mundo ocidental capitalista e travar “uma guerra permanente e total à subversão comunista internacional e seus agentes internos”.(HABERT, 2003:20).

## **2.A DOCTRINA IDEOLÓGICA DA SEGURANÇA NACIONAL**

A Doutrina de Segurança Nacional – DSN foi elaborada pelos EUA, em consequência da Guerra Fria, uma concepção de defesa nacional, que resultou na criação da Escola Superior de Guerra, vinculada às Forças Armadas. Essa doutrina empregou a teoria de Frédéric Ratzel<sup>5</sup>, que tinha uma concepção biológica, expansionista e imperialista do Estado. Utilizava-se de modelos biológicos, comparando-os com as sociedades. Tinha o objetivo de buscar um modelo ideal das mesmas, identificando e eliminando “inimigos internos”. O modelo de funcionamento de um “corpo humano saudável” atribuiria o funcionamento de um todo saudável. Cada parte contribuiria para o bom funcionamento harmônico das sociedades, ou seja, do “corpo social saudável”.

A Doutrina de Segurança Nacional não engloba e nem aceita a divergência e a diversidade, como consequência, qualquer segmento que não esteja nessa lógica, estaria prejudicando o funcionamento harmônico da totalidade e deveria ser eliminado. Os militares teriam o papel de liderar e defender a sociedade de ameaças contra a guerra revolucionária, porém a defesa nacional não seria de obrigação somente das Forças Armadas e do seu aparato repressivo, mas também de toda a população que se encontrava ameaçada.

A Doutrina de Segurança Nacional no Brasil sofreu reformulações, desde 1950 na Escola Superior de Guerra, seu principal teórico foi Golbery de Couto e Silva. Adicionou elementos da geopolítica, como instrumento para o desenvolvimento capitalista e a fim de evitar a expansão do comunismo. Podemos perceber que a DSN e sua ideologia foram instrumento de perpetuação de desenvolvimento dependente, associado ao capital estrangeiro.

“inclui uma teoria de guerra, uma teoria de revolução e subversão interna, uma teoria do papel do Brasil na política mundial e de seu potencial geopolítico de potência mundial...” (ALVES, 1984:26). Fundamenta-se na necessidade da Segurança Nacional, defensora de valores sociais e democráticos. O comunismo era um o principal “inimigo interno”. A legitimidade do poder do Estado através desta doutrina se deu vinculada a conceitos de desenvolvimento econômico e segurança, tudo que fosse de encontro a ela era considerado um inimigo interno. Essa amplitude no conceito do inimigo contribuiu para a eficiência da doutrina. Podemos observar como foi utilizada para delinear estruturas e impor o controle da sociedade.

A impregnação das estruturas de Estado pela Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento acarretou a transformação da sociedade brasileira nos últimos vinte anos do domínio militar. Cabe-nos, assim, tentar compreender a evolução do Estado de Segurança Nacional no Brasil desde 1964. (ALVES, 1984:27).

Um dos principais objetivos deste artigo consiste em analisar a política educacional que se estabeleceu durante os anos da Ditadura civil-militar brasileira, mas precisamente nos anos iniciais e década de 1970. A mesma será a conjuntura ao qual se desenvolveu o problema. A educação brasileira sofreu influências e imposições do regime militar, reformas que buscavam reformular e adaptar o sistema educacional aos objetivos políticos. Os questionamentos que nortearam o estudo foram como a educação foi reprimida através das medidas que foram tomadas ao longo dos anos? Como tentaram controlar e moldar os cidadãos?

A metodologia partiu das análises bibliográficas, jornais e das fontes, como a Lei 5692/71 – de 11 de agosto de 1971, que fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º Graus, o Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969, que definia infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particulares, o Decreto-Lei nº 547, de 18 de abril de 1969, que autoriza a organização e o funcionamento de cursos profissionais superiores de curta duração e principalmente do Decreto-Lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nas escolas de todos os graus e modalidades, dos sistemas de ensino no país. Procurou perceber a regulamentação perante a legislação brasileira.

A Nova História Política, segundo René Rémond, será utilizada como referencial teórico, para indagação e reflexão sobre o processo histórico ocorrido no Brasil (1964-1984). A História Política após a década de 1980 passa a se dedicar aos estudos da participação política, a analisar processos e estruturas mais profundas e duráveis – ideologias, culturas,

comportamentos, incorporando os excluídos da História – sem o isolamento do político, de outros aspectos da sociedade, buscando uma interação, e assim não sendo mais considerada elitista ou individualista. Essa História Política demonstra que o político não pode ser considerado como reflexo de outros aspectos e pode influenciar perspectivas da sociedade.

Procura demonstrar como a relação ditadura e ensino era compreendida e refletia no comportamento, já que o período é marcado por sucessão de fatos políticos que transformaram profundamente as vidas dos brasileiros. A importância da História Política é justamente analisar eventos que determinam mudanças na sociedade. É necessário também questionar o aparato político como instrumento de dominação, como percebemos em algumas disciplinas como Estudos Sociais, Organização Social e Política do Brasil – OSPB e Educação Moral e Cívica – EMC.

Atualmente, no campo das pesquisas é comum estudos sobre ensino, como também sobre o período da ditadura brasileira, porém pode-se apontar que trabalhos que unam essas duas temáticas são menos abordados entre estudantes de História e licenciatura. Deste modo, compreender um processo histórico tão marcante na sociedade brasileira pelo viés educacional é no mínimo uma forma curiosa e pertinente. Esses estudos poderão servir para interessados no assunto, professores, alunos ou pessoas que queiram conhecer um pouco da nossa história, no que diz respeito ao ensino, ideologias, comportamentos aos moldes militar.

Ao analisar as influências e imposições mais a fundo percebemos o poder e a violência simbólica como instrumento de dominação, na perspectiva teórica de Bourdieu e Passeron na obra “A reprodução – Elementos para uma teoria de ensino” e “O poder simbólico” respectivamente. Diziam priorizar a formação de sujeitos capazes de corresponder às necessidades de mercado de trabalho, fortalecendo assim o desenvolvimento econômico do país e bem de todos. A violência simbólica pode transpor um conflito social e contribuir para a conformação. Estudos das relações de poder, tanto na política quanto em diversos setores da vida social e das atividades humanas nas quais tais noções se aplicam são indissociáveis à História.

### **3. OS ANOS DA DÉCADA DE 1970**

Os anos de 1970 podem ser observados como mais duros do período ditatorial, os “Anos de Chumbo”<sup>6</sup> trouxeram diversos exílios, prisões, torturas, desaparecimentos de presos políticos, luta armada e forte combate a movimentos sociais. As perseguições policiais não

precisavam fundamentar-se em provas. Foi também o período em que o setor da economia passava pela consolidação da expansão do capitalismo o chamado “Milagre Econômico” (1968-1974). A censura estava institucionalizada logo nos primeiros anos do governo do general Emílio Garrastazu Médici e tornou-se uma das mais fortes formas de apoio à ditadura, desta forma, foram censuradas diversas atividades que fossem contra o regime. Mendonça e Fontes afirmam:

O medo pairava no ar. Falar deste período implica lembrar a censura à imprensa. Como era proibido noticiar as proibições, alguns episódios “interessantes” ocorreram. O Jornal O Estado de S. Paulo, que havia sido um dos primeiros a exigir a intervenção militar nos idos de 64, também foi atingido, passando a encartar no espaço das matérias censuradas trechos de Os lusíadas, de Camões. (MENDONÇA e FONTES, 1988:66).

Anos depois veio acontecendo o descenso econômico, processo visto com preocupação pela camada dominante que dizia ter que conduzir o Estado, ao observar a inquietação das classes populares, movimentos sociais e de caráter predominantemente nacional e reformista. Caminhavam para anos de um regime repressivo, resultante do processo histórico em que o país vinha vivendo, “crescimento tensões sociais e de conflitos de difícil administração, apresentando grande instabilidade política.” (HABERT, 2003:81). Esse período do regime militar na década de 1970, nos mostra um quadro político, econômico e social de disputas e conflitos, que não se pode ser avaliado separadamente. Militares e civis, vinculados à burguesia nacional e o grande capital possuíam mesmos interesses.

A década de 70 esteve mergulhada numa ditadura militar que não começou e nem terminou naqueles anos. O governo Médici foi a consolidação de uma trajetória cujas pontas mais próximas estavam no golpe civil e militar que depôs o presidente João Goulart (Jango) em março de 1964, instaurando uma ditadura militar que viria a durar 21 anos. (HABERT, 2003:8).

O governo de Emílio Garrastazu Médici (1964–1974), ocorrido entre 30 de outubro de 1969 e 15 de março de 1974, trouxe uma legitimidade de Segurança Nacional “baseada em crescimento econômico contínuo e acelerado”(ALVES, 1984:150). O Estado estava mudando, e desde o decreto do AI-5<sup>7</sup> a atuação ditatorial começou a fazer restrições mais severas a ações da sociedade civil por meio de limitação dos direitos sociais coletivos e individuais concentrando-os nas mãos da presidência do país.

Ideologicamente, esse período foi estruturalmente trabalhado e direcionado, tomando como referência o binômio segurança e desenvolvimento; valores articulados a partir de uma Doutrina da Segurança Nacional (DSN), que norteou o pensamento político-militar, demonstrando assim o enquadramento do Governo Médici na política da linha dura. (AZEVEDO, 2006:17e18).

As mudanças que ocorreram no Brasil, em seu sistema político nos anos que sucederam o golpe de 1964, podem ser observadas segundo a ascensão de elementos das Forças Armadas aos postos do governo e a preocupação em manter instituições políticas do regime anterior ainda que modificadas suas funções, ou seja, a militarização do poder do governo. Houve também a intervenção sobre todas as instituições, inclusive no que diz respeito ao setor educacional. Ato institucional, leis, decretos, se tornaram mais rígidos já nas primeiras medidas tomadas pelo governo.

O presidente Médici governava por decretos-leis, apoiando-se quase que exclusivamente no CNS (Conselho de Segurança Nacional), cercado e protegido pelas muralhas do AI-5, da Lei de Segurança Nacional, da censura e do pesado aparato repressivo. (HABERT, 2003:25).

Essas mudanças educacionais estavam ligadas a uma concepção de algumas disciplinas seriam responsáveis por influenciar a formação das mentes dos cidadãos e torná-los ameaças para o regime. Eram consideradas fundamentais para a estruturação de um sistema de defesa democrático. De modo geral, as políticas educacionais do regime provocou uma baixa na qualidade do ensino, reforçou o controle e ideológico, retirou o caráter universal e crítico na formação dos estudantes e professores.

#### **4.A EDUCAÇÃO INFLUENCIADA POR UM REGIME**

O papel da educação, assim como as metas estabelecidas pelo Estado desde 1964 estiveram ligadas ao ideário de Segurança Nacional e de desenvolvimento econômico. Uma série de disposições regulamentares redefinem a educação neste período, até a promulgação da Constituição de 1967, que terá diretrizes para a reforma do ensino de 1968 a 1971, tanto no ensino universitário como no ensino de 1º e 2º Graus. Em 1971, o governo Médici propõe a reforma do ensino de 1º e 2º Graus - Lei 5.692, de 11 de Agosto de 1971. Nesta lei, são impostas bases para ensino dos Estudos Sociais, EMC e OSPB o 2º Grau passa a volta-se a técnico-profissionalização do aluno.

A Reforma Educacional 5.692/71 provocou impactos na sociedade brasileira, uma vez que refletiu, sobretudo, em mudanças políticas, estruturais e organizacionais profundas no ensino, ocasionando uma série de mobilizações de alunos, professores e escolas. Possui 88 artigos, organizados da seguinte maneira: Capítulo I – Do ensino de 1º e 2º Graus, Capítulo II – Do ensino de 1º Grau, Capítulo III – Do ensino de 2º Grau, Capítulo IV – Do ensino

Supletivo, Capítulo V – Dos professores e especialistas, Capítulo VI – Do financiamento, Capítulo VII – Das disposições gerais, Capítulo VIII – Das disposições transitórias.

Dentre suas principais características prevê um núcleo comum ao currículo de 1º e 2º Graus, e uma parte diversificada em função das peculiaridades locais (Art.4), inclusão da Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística, e programas de saúde como matérias obrigatórias do currículo, além do ensino religioso facultativo (Art.7), formação preferencial do professor para o ensino de 1º Grau da 1 a 4 série, em habilitação específicas do 2º Grau (Art. 30 e 77), formação preferencial dos especialistas da educação em curso superior de graduação ou pós-graduação (Art. 33), dinheiro público não exclusivo às instituições de ensino públicas (Art. 43 e 79), dentre outros.

Como consequência desta, tivemos uma educação que favorecia um propósito utilitário e mecânico do conhecimento, que considerava alguns conteúdos dispensáveis ao ensino. Essa medida está diretamente ligada ao contexto sócio-político e econômico vivido, cumpria um caráter tecnicista marcado por essa legislação. Conforme Aranha (2006:319) “a reforma não só foi um fracasso como provocou prejuízos inestimáveis”. Contribuiu para o agravamento da desigualdade social, pois os alunos não tinham uma boa preparação educacional e nem profissional, principalmente pela falta de estruturas escolares e pela privatização do ensino, que afastava dela os mais pobres. Houve também distanciamento do pensamento crítico e ideológico, que contribuiu para o impedimento de um conhecimento da realidade social. O aluno reage aos estímulos, de forma a corresponder às expectativas da escola, seus interesses não são considerados. O método de ensino e aprendizagem se restringe a transmissão e recepção de informações.

O programa imposto ao ensino de História, também foi resultante da Reforma Educacional de 1971, mais precisamente do parecer 853/71, de 12 de novembro de 1971, foi extremamente rígido quanto ao conteúdo a ser ensinado e como ensiná-lo, impedindo o desenvolvimento de uma análise crítica dos fatos. Deveu-se em detalhar o currículo na lei, noções de atividades, áreas de estudo e disciplinas, propôs uma nova configuração das mesmas segundo o objetivo seria promover a integração entre as matérias. (Resolução do CFE – Conselho Federal de Educação, nº 8/71, art.1º):

§ 1º Para efeito da obrigatoriedade atribuída ao núcleo comum, inclui-se como conteúdos específicos das matérias ficadas: a) Em Comunicação e Expressão – a Língua Portuguesa; b) Nos Estudos Sociais – A Geografia, a História e a Organização Social e Política do Brasil; c) Nas Ciências – a Matemática e as Ciências Físicas e Biológicas.

Os professores de História se tornaram um dos principais alvos de controle da proposta educacional que se instalou após a implantação do regime militar, ao lado de disciplinas como Sociologia, Filosofia, Geografia, tiveram suas disciplinas reduzidas e incorporadas a outras, como Educação Moral e Cívica e Estudos Sociais.

Os materiais didáticos que eram utilizados traziam a imposição de sua ideologia doutrinária através dos conteúdos. O caráter ideológico estava sendo posto em prática de forma evidente, porém a falta de conhecimento da maioria das pessoas sobre o processo histórico brasileiro, transformações, da realidade social, acabava fazendo com que os mesmos não percebessem as mensagens colocadas no conteúdo do material escrito e seus objetivos, não compreendessem esses aspectos em sua totalidade, assim como as consequências em suas vidas. Estava intrínseco ao objetivo de controle do pensamento e manipulação da realidade vivida no país naquele momento. A política governamental chocava com o princípio de autonomia do professor. Assim o Estado investia na criação de programas curriculares.

O programa curricular imposto durante o Regime Militar, com a Reforma do Ensino de 1971, impunha um Ensino diretivo, acrítico, no qual a História aparecia como uma sucessão linear de fatos considerados significativos, predominantemente políticos e militares, com destaque para os “grandes nomes”, os espíritos positivos que conduzem a História. (LIMA E FONSECA, 2007:55).

Dentre as mudanças curriculares de 1971 houve a adoção da disciplina Estudos Sociais, que englobavam conteúdos de Geografia e de História no curso de 1º Grau. Isso desencadeou discussões acerca da formação de profissionais das duas disciplinas. Desde o Decreto-Lei nº 547, de 18 de abril de 1969, promulgado pelo presidente Artur da Costa e Silva (3 de outubro de 1899 – 17 de dezembro de 1969), em seu governo, ocorrido entre 4 de abril de 1964 a 30 de junho de 1966. Fica sendo válidos todos os cursos de licenciaturas curtas, principalmente nas áreas de educação.

O mesmo determinou dentre seus quatro artigos: Art. 1º As escolas técnicas federais mantidas pelo Ministério da Educação e Cultura poderão ser autorizadas a organizar e manter cursos de curta duração, destinados a proporcionar formação profissional básica de nível superior e correspondente às necessidades e características dos mercados de trabalho regional e nacional. Art. 2º As condições de funcionamento dos cursos serão examinadas, em cada caso, pelo Conselho Federal de Educação, devendo os mesmos ser disciplinados nos regimentos de cada unidade escolar. Art. 3º Os diplomas dos cursos de que trata este Decreto-lei serão registrados na forma prescrita no § 1º, do artigo 27, da Lei nº 5.540, de 20 de novembro de 1968 – § 1º O Ministério da Educação e Cultura designará as universidades federais que deverão proceder ao registro de diplomas correspondentes aos cursos referidos

neste artigo, expedidos por universidades particulares ou por estabelecimentos isolados de ensino superior importando o registro em idênticos direitos – em capacitação para o exercício profissional na área abrangida pelo currículo de cada curso, e terão validade em todo o território nacional.

Houve assim, a implantação dos cursos de licenciatura curta – um ano e meio e longa – três anos, em Estudos Sociais, que visava formar professores de Moral e Cívica e Estudos Sociais, ou seja, professores polivalentes. Ao realizar estes cursos, saíam habilitados a ministrar aulas de Estudos Sociais e Educação Moral e Cívica no ensino primário e aulas de Organização Social e Política do Brasil - OSPB no ensino secundário.

Segundo Selva Guimarães Fonseca (1995:27). “As licenciaturas curtas vêm acentuar ou mesmo institucionalizar a desvalorização e conseqüente proletarização do profissional da educação”. Observamos uma desvalorização e generalização do ensino de História, um controle ideológico sobre a disciplina, na formação do pensamento dos jovens alunos como cidadãos brasileiros, sendo essa uma estratégia do poder político autoritário. A inserção das disciplinas EMC e OSPB, assim como a criação dos Estudos Sociais, tornaram a escola e as universidades agentes reprodutores da ideologia do Estado, visto que todo conteúdo ensinado passava pela aprovação do mesmo.

A repressão causada pelo Estado se impôs em nome do discurso ideológico dada a natureza e, desde 1969, medidas foram sendo tomadas em todos os níveis de ensino, a exemplo o Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969, que definia infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particulares. Discutir certos assuntos em sala de aula, que levassem a alguma movimentação ou expressassem descontentamento por parte do docente, discente ou qualquer componente do sistema escolar era considerado um “ato de subversão” a ser punido.

Essa norma repressiva dizia que cometeria “infração disciplinar” o professor, o aluno ou o funcionário de estabelecimento de ensino público ou privado que se enquadrasse em diversos casos, entre os quais os seguintes: aliciar ou incitar à deflagração de movimento que tenha por finalidade a paralisação de atividade escolar ou participar nesse movimento; praticar atos destinados à organização de movimentos subversivos, passeatas, desfiles ou comícios não autorizados ou deles participar; conduzir ou realizar, confeccionar, imprimir, ter em depósito e distribuir material subversivo de qualquer natureza. (CUNHA e GÓES, 1994:38).

Com a desvalorização e modificações na estrutura do ensino de História, que tem o propósito de desenvolver o pensamento crítico, o mesmo foi reduzido a uma reprodução de conteúdos controlados por ideais militares, a exemplo “Educação e Segurança” tida como

civismo e patriotismo, que era pano de fundo para as ideologias estatais e assim retirava do cidadão a participação na construção da história a qual estava inserido. O aluno não construía o conhecimento, passava a ser apenas simples receptor do que deveria ser aprendido. Com a intervenção do governo no ensino percebemos a privação do caráter crítico, da liberdade do pensamento e de expressão.

A dominação no sistema educacional brasileiro dava-se na forma de atuação de poder e violência simbólica<sup>8</sup>. Mesmo não apresentando uma repressão física, o poder repreendia a forma de reprodução de conceitos. O poder era autoritário, as mudanças educacionais buscavam reformulação e adaptação aos objetivos políticos e ideológicos, relacionados aos interesses das classes dominantes e interesses particulares que se apresentavam como universais e comuns a toda sociedade brasileira.

O Decreto-Lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969, também foi promulgado pelo presidente Artur da Costa e Silva, dois meses depois da promulgação do Ato Institucional nº 5 e com base nele. Dividia-se em seis artigos, que em suma previa a punição de professores, alunos e funcionários de universidades considerados culpados de subversão ao regime, incitando ou praticando atos contrários à moral ou à ordem pública – como paralizações de atividades escolar, organização de movimentos, passeatas, comícios, dentre outros. Corpo docente, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino atingido era demitido e ficava impossibilitado de trabalhar em qualquer outra instituição educacional do país por cinco anos. Se tratando de alunos, sofriam desligamento e proibição de se matricular em qualquer outro, estabelecimento de ensino pelo prazo de três anos.

O Decreto 477/69 comprova que a segurança teve um peso considerável na reforma das universidades. A preocupação fundamental era com a doutrina da segurança, com o anticomunismo, como condição de que o país seguiria na órbita do desenvolvimento. Podemos dizer que o decreto levou o AI-5 para as universidades, a partir daí a violência por parte do Estado não parou de crescer até o aprofundamento da crise de hegemonia que levou ao fim do regime. Houve repressão nas universidades, nos movimentos estudantis e no conjunto da vida social. Podemos dizer que seus efeitos foram devastadores para as instituições, a ciência, a cultura e para a vida de centenas de professores e jovens. O mesmo decreto vigorou até 1979, quando foi revogado pela Lei nº 6.683 – Lei da Anistia<sup>9</sup>.

**Figura 1-** Matéria de Jornal sobre o Decreto-Lei nº 477.

# Juristas do MEC verão decreto do Govêrno que proíbe política

A regulamentação prevista no decreto presidencial, que proíbe atividades políticas aos estudantes e professores, deverá ser entregue pelo Ministro Tarso Dutra à Assessoria Jurídica do MEC, com audiência do Conselho Federal de Educação, que abrirá as atividades de 1969 na segunda-feira.

A informação foi dada ontem por assessôres administra-

tivos do MEC, frisando que "o Ministro da Educação, para melhor atender à determinação do Executivo, poderá também nomear para êsse fim uma comissão de juristas." Dessa regulamentação, deverá constar a proibição de o estudante desenvolver, na escola a que pertencer, qualquer outra atividade que não estudantil-cultural.

O decreto-lei assinado pelo

Presidente Costa e Silva, e ontem publicado na imprensa, proíbe aos alunos e professores participarem de passeatas e outras manifestações não autorizadas, incitar greves e paralisações de aulas e outras atividades. Para os membros do corpo docente a punição será a demissão e, para os estudantes, a suspensão até três anos.

Fonte: <http://www.memorialdademocracia.com.br/publico/thumb/4582/740/440>

Uma das medidas implementadas no ensino, foi a criação da obrigatoriedade da disciplina Educação Moral e Cívica – EMC, a mesma já existia desde a consolidação da escola na república, porém foi usada mais uma vez no governo de Emílio Garrastazu Médici. Essa medida pode ser observada para melhor entendimento das mudanças no ensino de História. O objetivo principal da disciplina EMC era moldar o comportamento dos jovens e convencer a população do bem do regime militar. Era apresentado que seu propósito seria o “aperfeiçoamento do caráter do brasileiro e ao seu preparo para o perfeito exercício da cidadania democrática.” (BRASIL, 1970:9).

A formação moral, a transmissão de valores morais e cívicos sempre estiveram presentes na educação brasileira; porém a forma de transmiti-los e a concepção acerca destes valores têm variado segundo o contexto sociopolítico e as forças sociais dominantes no país. (FONSECA, 1995:35).

Os conteúdos transmitidos aos alunos eram utilizados de acordo como contexto político, econômico e social vividos na época da ditadura militar, com a introdução dos ideais de patriotismo e de uma conduta disciplinar dos educandos. Eram diferenciadas a depender do nível de ensino – primário, secundário, superior. A responsabilidade da organização do currículo e publicação de livros de EMC era da CNMC – Comissão Nacional da Moral e Civismo. A EMC atuava na mente dos estudantes buscando o controle do pensamento, o convencimento de que o regime era democrático, inculcando valores como ordem, obediência, passividade e assim, interferindo na forma de agir. Para Cunha e Góes, a obrigatoriedade de ensino da disciplina de Educação Moral e Cívica teria como principal objetivo:

Ela deveria ser uma prática educativa visando formar nos educandos e no povo em geral o sentimento de apreço à Pátria, de respeito às instituições, de fortalecimento da família, de obediência à lei, de fidelidade ao trabalho e de integração na comunidade, de tal forma que todos se tornem em clima de liberdade e responsabilidade, de cooperação e solidariedade humanas, cidadãos sinceros, convictos e fiéis no cumprimento de seus deveres. (CUNHA e GÓES, 1994:74).

## **5. UMA DISCIPLINA COMO APARATO DE DOMINAÇÃO IDEOLÓGICA**

A disciplina Educação Moral e Cívica foi criada em 12 de setembro de 1969, por meio do Decreto-Lei nº 869 “Dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nas escolas de todos os graus e modalidades, dos sistemas de ensino no País, e dá outras providências.” (BRASIL, 1969). Foi assinado pelos ministros da marinha de guerra, do exército e da aeronáutica Militar em uso das atribuições do artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, que dispõe sobre o exercício temporário dos ministros na função da presidência por impedimento do General Artur da Costa e Silva (1967-1969) devido a problemas de saúde nos termos de Atos institucionais e complementares, combinado também com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, que dispõe sobre o poder do presidente em decretar o recesso parlamentar, onde o poder Executivo fica autorizado a Legislar e exercer atribuições previstas na constituição de 1967.

Buscava-se formar um cidadão brasileiro que atendesse as questões políticas da época, responsável pelo crescimento e desenvolvimento do Brasil. Os alunos deveriam ser dedicados à pátria, sob a inspiração de Deus resultando no bem comum.

Figura 2- Matéria do Estado de S. Paulo - 17/9/1969.

# Educação moral e cívica é obrigatória

**Da Sucursal de Brasília**

A "educação moral e cívica" é disciplina e prática educacional obrigatória nas escolas de todos os graus e modalidades, em todo o País. É o que dispõe o decreto-lei que os ministros militares assinaram ontem e que cria, no MEC, a Comissão Nacional de Moral e Civismo. O documento institui no ensino médio, curso curricular de "organização social e política brasileira" e cria a "Cruz do Mérito da Educação Moral e Cívica".

A educação moral e cívica, apoiando-se nas tradições nacionais, tem como finalidades segundo o decreto-lei:

a) A defesa do princípio democrático, através da preservação do espírito religioso, da dignidade da pessoa humana e do amor à liberdade com responsabilidade, sob a inspiração de Deus; b) A preservação, o fortalecimento e a projeção dos valores espirituais e éticos da nacionalidade; c) O fortalecimento da unidade nacional e do sentimento de solidariedade humana; d) O culto à Pátria, aos seus símbolos, tradições, instituições e aos grandes vultos de sua história; e) O aprimoramento do caráter, com apoio na moral, na dedicação à família e à comunidade; f) A compreensão dos direitos e deveres dos brasileiros e o conhecimento da organização socio-político-econômica do País; g) O preparo do cidadão para o exercício das atividades cívicas, com fundamento na moral, no patriotismo e na ação construtiva, visando ao bem comum; h) O culto à obediência à lei, da fidelidade ao trabalho e da integração na comunidade.

**Filosofia**

As bases filosóficas deverão motivar: a) a ação nas respectivas disciplinas, de todos os titulares do magistério nacional, público ou privado, tendo em vista a formação da consciência cívica do aluno; b) a prática educativa da moral e do civismo nos estabelecimentos de ensino, através de todas as atividades escolares, inclusive quanto ao desenvolvimento de hábitos democráticos, movimentos de juventude, estudos de problemas brasileiros, atos cívicos, promoções extra-classe e orientação dos pais.

A educação moral e cívica, como disciplina e prática educativa, será ministrada com a adequação, em todos os graus e ramos de escolarização.

Nos estabelecimentos de grau médio, além da educação moral e cívica, deverá ser ministrado curso curricular de "organização social e política brasileira".

No sistema de ensino superior, inclusive pós-graduado, a educação moral e cívica será realizada, como complemento, sob a forma de "estudo de problemas brasileiros", sem prejuízo de outras atividades culturais visando o mesmo objetivo.

Os currículos e programas básicos, para os diferentes cursos e áreas de ensino, com as respectivas metodologias, serão elaborados pelo Conselho Federal de Educação, com a colaboração do órgão de que trata o artigo 5.º, e aprovados pelo ministro da Educação e Cultura.

**COMISSÃO DE MORAL**

Fica criada no MEC, subordinada ao ministro de Estado, a Comissão Nacional de Moral e Civismo (CNMC), que será integrada por 9 membros, nomeados pelo presidente da República, por 6 anos, dentre pessoas dedicadas à causa da educação moral e cívica. Caberá especialmente à CNMC:

a) articular-se com as autoridades civis e militares, de todos os níveis de governo, para implantação e manutenção da doutrina de educação moral e cívica, de acordo com os princípios estabelecidos no artigo 2.º; b) colaborar com o Conselho Federal de Educação, na elaboração de currículos e programas de educação moral e cívica; c) colaborar com as organizações sindicais de todos os graus, para o desenvolvimento e intensificação de suas atividades relacionadas com a educação moral e cívica.

d) influenciar e convocar a cooperação, para servir aos objetivos da educação moral e cívica, das instituições e dos órgãos formadores da opinião pública e de difusão cultural; inclusive jornais, revistas, editoras, teatros, cinemas, estações de rádio e televisão, das entidades esportivas e de recreação, das entidades de classes e dos órgãos profissionais, e das empresas gráficas e de publicidade;

e) assessorar o ministro de Estado na aprovação dos livros didáticos, sob o ponto de vista de moral e civismo, e colaborar com

Fonte: <http://acervo.estadao.com.br/noticias/acervo,educacao-moral-e-civica-criacao-da-ditadura,10033,0.htm>

O mesmo Decreto-Lei criou a Comissão Nacional da Moral e Civismo<sup>10</sup> – CNMC, que afirmava que a disciplina teria o papel de estimular uma atitude e consciência cívica nos jovens. Dois anos depois da aprovação do Decreto-Lei, em 1971 o presidente Médici transforma a comissão em órgão de doutrinação que passou a controlar o ensino de forma

absoluta além de avaliar e aprovar do material didático utilizado na disciplina. Cabia a comissão a indicação de professores e fixação de programas curriculares. O órgão estabeleceu a obrigatoriedade de no mínimo duas aulas semanais de EMC em todas as séries, níveis e cursos. O hasteamento da bandeira do Brasil ao som do hino nacional também era uma prática diária nas escolas.

O Regime Militar ao criar a disciplina EMC pretendia torná-la a principal responsável pela formação política do cidadão brasileiro. Dessa maneira procurou retirar de outras disciplinas essas responsabilidades – como a História e a Geografia. Os saberes relacionados ao civismo foram transferidos dessas disciplinas e apresentados como especificidades da Educação Moral e Cívica. A EMC deveria formar o cidadão para combater as ideias subversivas – o comunismo, e criar uma moral religiosa. (FIGUEIRAS, 2006:5).

**Figura 3-** Sala de aula em 1975. Acervo/Estadão.



Fonte: <http://acervo.estadao.com.br/noticias/acervo,educacao-moral-e-civica-criacao-da-ditadura,10033,0.htm>

Segundo o Decreto-Lei, no seu artigo 2º, a EMC teria algumas finalidades apoiadas nas tradições nacionais:

- a) a defesa do princípio democrático, através da preservação do espírito religioso, da dignidade da pessoa humana e do amor à liberdade com responsabilidade, sob a inspiração de Deus;
- b) a preservação, o fortalecimento e a projeção dos valores espirituais e éticos da nacionalidade;
- c) o fortalecimento da unidade nacional e do sentimento de solidariedade humana;
- d) o culto à Pátria, aos seus símbolos, tradições, instituições e aos grandes vultos de sua história;
- e) o aprimoramento do caráter, com apoio na moral, na dedicação à família e à comunidade;
- f) a compreensão dos direitos e deveres dos brasileiros e o conhecimento da organização sócio-político-econômica do país;
- g) o preparo do cidadão para o exercício das atividades cívicas com fundamento na moral, no patriotismo e na ação construtiva, visando ao bem comum;
- h) o culto da obediência à Lei, da fidelidade ao trabalho e da integração na comunidade.

Ao analisarem a EMC, em seu trabalho intitulado “*A Educação Moral e cívica – Doutrina, Disciplina e Prática Educativa*”, Vanessa Kern de Abreu e Geraldo Inácio Filho consideram que:

No texto das Leis, principalmente, fica claro que a moral e cívica não era concebida primeiro como disciplina escolar, e doutrina depois; era o contrário. A moral e cívica foi uma doutrina elaborada, ao lado da Segurança Nacional, e fazia parte do projeto de construção de um “BRASIL GRANDE” ou “BRASIL POTÊNCIA”, tal como desejavam os militares. (ABREU; FILHO, 2006:2).

O aparato repressivo utilizado pelo regime militar constituiu formas de perdurar, e uma delas foi à dominação ideológica através na disciplina EMC, que foi a concretização do pensamento, da doutrina defendida pelo mesmo. O ensino envolvia toda a escola, a comunidade, a atuação dos pais e dos professores. Como prática educativa a EMC deveria permear toda a formação do estudante, fazendo parte de todos os momentos da vida escolar das crianças e dos jovens. Os eventos cívicos, desfiles ou comemorações relacionadas a datas

e “heróis” nacionais eram parte de atividades de disciplinas escolares como a história, geografia e estudos sociais, como também a matemática, gramática e ciências (BRASIL, 1971).

A produção didática específica elaborada para a disciplina transmite e permite a constatação de aspectos constituintes da mesma. Constavam no material os objetivos, conteúdos, metodologia de ensino e aprendizagem a serem utilizadas. Podemos observá-los na fonte: Conselho Nacional da Educação: prescrições sobre currículos e programas básicos. 1970. Percebemos que a matriz curricular da disciplina para o ensino primário executava um papel importante na formação do brasileiro cívico, disciplinado. Os conteúdos focavam desenvolver uma formação moral, de obediência, respeito à família, ao estado. O estudante precisava se reconhecer brasileiro, ter orgulho, reconhecendo também seus direitos e deveres – influenciava a formação identitária do aluno.

No primário, alguns dos assuntos abordados eram: Obrigação do homem com Deus, a importância da família na transmissão de valores morais que seriam alicerce da sociedade harmônica, necessidade das leis, símbolos da pátria, a formação do caráter, civismo, patriotismo, as virtudes morais e cívicas, o valor da renúncia na construção da civilização, o trabalho como fator necessário à estrutura da dignidade humana e à construção do bem comum, o papel da escola na comunidade.

No ensino secundário, cabia a matriz curricular a exaltação à pátria, à nacionalidade, aos símbolos nacionais e a constituição. Alguns dos assuntos eram: O homem moral e o homem cívico – o bom cidadão, vultos históricos, virtudes morais e cívicas, responsabilidade do brasileiro para com a Segurança Nacional, a constituição do Brasil – suas bases filosóficas, características jurídicas dos três poderes, a ordem econômica e social, o voto e o serviço militar, a necessidade da democracia alicerçar-se em valores espirituais e morais para uso de uma liberdade responsável. O estudante precisava priorizar o amor a sua pátria, entendê-lo como prioridade entre os cidadãos. Percebemos que para a formação de um “homem bom” ele teria que se reconhecer como pertencente de instituições como a família, o estado, órgãos difusores dos valores da sociedade.

No ensino superior, a matriz curricular da disciplina EMC estava dividida em quatro pontos pautados na Segurança Nacional, na defesa territorial diante da subversão e da ameaça do terrorismo. Elas são: Introdução doutrinária, campo psicossocial, campo político e campo econômico. A estrutura deixa evidente a preocupação com a função social do indivíduo, que precisava entender sua nação e um panorama geral econômico, social, político, cultural, educacional.

Durante toda a década de 1970 foram produzidos diversos livros e a produção foi crescendo ano após ano. Demonstrar a construção de uma disciplina está relacionada a diversas determinações políticas e econômicas de uma determinada época. Podemos considerar assim, a disciplina EMC como a batalha contra o que poderia fragilizar o regime como valores, ideias, manifestações. Buscava-se convencer os estudantes de que os militares eram os únicos capazes de consolidar uma suposta forma de democracia, em que não havia espaço para contestação de qualquer natureza.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Partindo da análise de obras sobre ditadura militar, ditadura e educação, ensino de História e de caráter teórico, como também trabalhos anteriores sobre a temática, artigos, teses e dissertações, leis e decretos, jornais buscou-se situar uma investigação e problematizada política educacional brasileira nos anos de 1960-1970, em foco da abordagem da disciplina Educação Moral e Cívica. Fez-se necessário fazer a contextualização do período ditatorial brasileiro, da doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento, da década de 1970, para que pudéssemos adentrar na questão educação influenciada pelo regime em vigor. Políticas educacionais regidas por leis e decretos e finalmente a abordagem da Educação Moral e Cívica como doutrina de dominação ideológica e como disciplina escolar para atender aos anseios de uma época.

Todas as medidas tomadas foram maneiras de legitimar e perdurar o regime ditatorial, a dominação ideológica e intelectual e consolidar seu poder. Com a intervenção do Estado, ou seja, a influência da ditadura civil-militar no ensino percebemos a privação do caráter crítico do estudante, da liberdade de pensamento e de expressão, que são essenciais para o desenvolvimento educacional e humano na formação do indivíduo. Essa foi a forma mais evidente da repressão da educação brasileira nesse período. Nota-se também que no regime militar, mais precisamente na década de 1970 a interferência nas formas de pensar e de agir baseada na ideologia “Educação e Segurança”, tidas como civismo relacionado com a ordem e o patriotismo.

Conclui-se ao analisar as imposições do regime um poder e uma violência simbólica como instrumento de dominação – o principal exemplo é na forma da lei – legitimada. Durante os anos de ditadura a “lei” era a violação aos direitos humanos, às liberdades individuais e

coletivas, censura, controle social e uma perseguição ideológica e política. A administração e o instrumento pelo qual se aplica e se consolida o poder. Bourdieu expõe que os sistemas simbólicos são responsáveis por produções simbólicas, que funcionam como instrumentos de dominação. Elucida que tais produções simbólicas se relacionam com os interesses da classe dominante e privilegiada. O poder era autoritário, havia difusão ideológica de que o país vivia em uma democracia garantindo assim a legitimidade da ditadura. Fazendo uma reflexão sobre a História da educação e da política no Brasil nesta época percebemos uma herança ideológica, que estão em nossa estrutura educacional até os dias atuais.

As mudanças educacionais buscavam reformulação e adaptação do sistema educacional aos objetivos políticos e ideológicos implantados pelo golpe de 1964, relacionadas ao interesse da classe dominante e a interesses particulares que se apresentavam como universais comuns à sociedade brasileira. Diziam priorizar a formação de sujeitos capazes de corresponder às necessidades do mercado de trabalho, fortalecendo assim o desenvolvimento econômico do país e o bem de todos.

O aparato ideológico para sustentar um regime de força e antipopular, como foi o regime instalado em 64, precisa ser extremamente sofisticado e bem articulado para que possa ser legitimado pela sociedade civil. [...] A administração é, portanto, o instrumento pelo qual se aplica e se consolida o poder. (PELLANDA, 1986:95).

Quanto ao efeito desta forma de ensino entendemos, como Pellanda que “Uma educação ideológica que impede o sujeito de ver a si mesmo e ao seu mundo, que por isso mesmo o violenta pelo uso de manipulação, é necessariamente uma educação desumana e deformante” (1986:9).

Portanto, não se pode negar através das reflexões feitas neste artigo que no Brasil houve uma extrema ligação entre educação e ditadura, e que seu aparato repressivo e autoritário foi utilizado como forma de controle, mesmo que por vezes se apresentasse de forma sutil. A forma de ensino aplicada mostra-se prejudicial na formação do cidadão por não privilegiar um discernimento da verdade, transmitida de forma distorcida, por privar a liberdade de pensamento. Fazendo um breve balanço sobre tudo que foi apresentado é possível perceber que todas as questões são de extrema importância para entendermos o complexo sistema de relações políticas, econômicas e sociais no contexto. Assim o trabalho faz-se importante em contribuir para a formação de uma consciência sobre a questão. A História está sempre voltada à esse papel.

## ABSTRACT

This article proposes to analyze a Brazilian educational policy in the years of 1960-1970, focusing on the approach of the Moral and Civic Education discipline. The aim is to question the repressive apparatus of government, the analysis of knowledge about the form of domination and the power established, about the purpose of ideological manifestations about the regime in classrooms. It is observed that before being a school discipline, Moral and Civic Education was elaborated doctrine alongside the idea of National Security and improvement of the Brazilian citizen, from a decade of 1950. Finally, we seek to foment a discussion of the effects of the educational impositions System, in the lives of students and educators, as well as in their formation. It seeks to add to the studies of Political History, History of Education and History Teaching. The theoretical and methodological procedures adopted result from bibliographical research, newspapers and legislation, using sources such as Law 5692/71 - of August 11, 1971, Decree-Law no. 477 of February 26, 1969, Decree-Law no. 547, of April 18, 1969 and especially of Decree-Law no. 869, of September 12, 1969, an end to collect information that apply to the construction and study of the question, if in the initial phase..

**Keywords:** Dictatorship; Education; Teaching; History.

## NOTAS

---

<sup>1</sup>Graduanda em História Licenciatura Plena pela Universidade Federal de Sergipe (DHI/UFS), sob a orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Edna Maria Matos Antonio  
E-mail para contato: [tais.historia-ufs@hotmail.com](mailto:tais.historia-ufs@hotmail.com)

<sup>2</sup>Conceitua-se o termo *ditadura civil-militar* como forma de reconhecer o influente papel de segmentos da burguesia, que financiaram e inspiraram o golpe e a repressão política no regime ditatorial brasileiro. Essa expressão faz-se necessária para que possamos entender melhor a complexidade que o nosso país viveu naquele período, com participação de capital nacional e estrangeiro. Foi o resultado de uma combinação do extrato militar com setores empresariais civis. Não se quer através desse dissolver a responsabilidade dos militares, que de fato exerceram o poder político, em especial o alto comando das Forças Armadas nem confundir aos mais leigos sobre o assunto.

<sup>3</sup> Tendo como *Revolução* a quebra da hierarquia social e política de determinada nação, derrubando o que estava no topo e colocando os que estavam embaixo desta hierarquia no topo, o que aconteceu neste período foi um movimento armado que quebrou a ordem jurídica buscando conter o movimento de caráter socialista, de oposição e impor não um regime liberal, mas sim um regime de rígido controle perante a nação.

<sup>4</sup>A *Marcha da família com Deus pela liberdade* foi o movimento surgido em março de 1964 e que consistiu numa série de manifestações, ou "marchas", organizadas principalmente por setores do clero e por entidades femininas em resposta ao comício realizado no Rio de Janeiro em 13 de março de 1964, durante o qual o presidente João Goulart anunciou seu programa de reformas de base. Agregou segmentos da classe média, que temiam o "perigo comunista" e eram favoráveis à deposição do presidente da República.

<sup>5</sup> Para *Frédéric Ratzel*, o Estado é um organismo que necessita de espaço e expansão como qualquer outro ser biológico. BORGES, Nilson. **A Doutrina de Segurança Nacional e os governos militares**. IN: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (orgs.). **O Brasil republicano: o tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, pp. 13-42.

<sup>6</sup> Entendido desde o fim de 1968, com a edição do Ato Institucional nº 5 – AI-5, em 13 de dezembro daquele ano, até o final do governo Médici, em março de 1974. Alguns destinam o termo "*Anos de Chumbo*" especificamente para o governo Médici, período onde o Estado se destaca pelo aparelho repressivo da ditadura, apoiado por organizações militares e grandes empresas, tendo como pano de fundo, o contexto da Guerra Fria.

<sup>7</sup> *Ato Institucional nº 5, AI-5*, baixado em 13 de dezembro de 1968, durante o governo do general Costa e Silva foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira (1964-1985). Vigorou até dezembro de 1978 e produziu um elenco de ações arbitrárias de efeitos duradouros, dando poder de exceção aos governantes para punir arbitrariamente os que fossem inimigos do regime ou como tal considerados.

<sup>8</sup> Segundo Bourdieu e Passeron, *Poder e violência simbólica* é todo poder que chega a impor significações e impô-las como legítimas. BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução**: Elementos para uma teoria do sistema de ensino. 3 ed. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1992.

<sup>9</sup> A Lei nº 6.683, denominada por *Lei da Anistia* foi promulgada pelo presidente João Batista Figueiredo em 28 de agosto de 1979, após uma ampla mobilização social, ainda durante o regime militar de 1964. Concedia anistia a todos no período entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, que cometeram crimes políticos, eleitorais, que tiveram direitos políticos suspensos, aos servidores da administração direta e indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos servidores dos poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares e outros diplomas legais.

<sup>10</sup> A *CNMC* foi o órgão normativo criado pelo poder executivo, seus membros eram escolhidos sem a participação popular, com cargos de nomeação pelo Estado. A Comissão era integrada por nove membros, sendo eles brasileiros e pessoas "dedicadas à causa da Educação Moral e Cívica, de ilibado caráter e valor cultural, e acordes com a orientação dos dispositivos do Decreto-Lei nº 869, de 12 de setembro de 1969" (Decreto nº. 68.065/71).

## REFERÊNCIAS

ABREU, Vanessa Kern de; FILHO, Geraldo Inácio. **A Educação Moral e cívica – Doutrina, Disciplina e Prática Educativa**. Disponível em: [http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/24/art11\\_24.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/24/art11_24.pdf). Acesso em: 25 de setembro de 2014.

ADONIAS FILHO. **O cidadão e o civismo**: educação moral e cívica: suas finalidades. Rio de Janeiro: IBRASA, 1982. 118 p

ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e Oposição no Brasil (1964-1985)**. 4. Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1984. 362 p.

ANSART, Pierre. **Ideologias, conflitos e poder**. Tradução Aurea Weissemberg. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação e da Pedagogia**: Geral e Brasil. 3. Ed. São Paulo: Moderna, 2006.

BORGES, Nilson. **A Doutrina de Segurança Nacional e os governos militares**. IN: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (orgs.). *O Brasil republicano*: o

---

tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, pp. 13-42.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução**: Elementos para uma teoria do sistema de ensino. 3. Ed. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1992.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 11. Ed. Rio de Janeiro, RJ: Bertrand Brasil, 2007. 315 p.

BRASIL. **Decreto Nº 68.065**, de 14 de Janeiro de 1971. Regulamenta o Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nas escolas de todos os graus e modalidades dos sistemas de ensino no País, e dá outras providências. Diário Oficial. Brasília. <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=195811>. Acesso em: 12 de setembro de 2014.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 477**, de 26 de fevereiro de 1969. Define infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particulares, e dá outras providências. (Revogado pela Lei nº 6.680, de 1979). Diário Oficial. Brasília Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/De10477.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De10477.htm) Acesso em: 12 de setembro de 2014.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 547**, de 18 de abril de 1969. Autoriza a organização e o funcionamento de cursos profissionais superiores de curta duração. Diário Oficial. Brasília Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-547-18-abril-1969-374120-publicacaooriginal-1-pe.html>

BRASIL. **Decreto-Lei nº 869**, de 12 de setembro de 1969. Dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nas escolas de todos os graus e modalidades, dos sistemas de ensino no País, e dá outras providências. Diário Oficial. Brasília Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=195811>. Acesso em: 12 de setembro de 2014.

BRASIL. **LEI Nº 5.692**, de 11 de agosto de 1971. Fixa as Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Diário Oficial. Brasília. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 12 de setembro de 2014.

BRASIL. **Parecer nº 853/71**, de 12 de novembro de 1971. CFE. Núcleo comum para os currículos do ensino de 1º e 2º graus. In: Documenta nº 132, Rio de Janeiro, nov. 1971.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. CNMC. **Amplitude e desenvolvimento dos programas de educação moral e cívica em todos os níveis de ensino**: (Artigo 4º do Decreto-Lei nº. 869/69 e § 2º do art. 35 da Lei 4024/61). Brasília, 1970.

CERRI, Luís Fernando. **Ensino de história e consciência histórica**: implicações didáticas de uma discussão contemporânea. 1. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2011. 136 p.

---

CERRI, Luís Fernando. (Org.) **O Ensino de história e a Ditadura Militar**. 2 ed. Aos Quatro Ventos, 2007.

CHAUÍ, Marilene de Souza. **O que é ideologia**. 2. Ed. Ver. E ampl. – São Paulo: Brasiliense, 2001.

CHIAVENATO, Júlio José. **O golpe de 64 e a ditadura militar**. 6. Ed. São Paulo: Moderna, 1995, 136p.

CLEMENTE, José Eduardo Ferraz. **Ciência e Política durante a ditadura militar: o caso da comunidade brasileira de físicos (1964-1979)**. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2005.

CUNHA, Luiz Antônio; GÓES, Moacyr de. **O golpe na educação**. 7. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1994. 95 p.

DOCKHORN, Gilvan Veiga. **Quando a ordem é segurança e o progresso é desenvolvimento (1964-1974)**. Editora: Edipucrs, Porto Alegre, 2002.

FERREIRA, Marieta de Moraes. **A nova “velha história”**: o retorno da história política. In: Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 265-271.

FICO, Carlos. **Além do golpe**: visões e controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar. Rio de Janeiro: Record, 2004.

FIGUEIRAS, Juliana Miranda. **A educação Moral e Cívica e sua produção didática: 1969-1993**. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/10549/1/Dissertacao%20Juliana%20Miranda%20Filgueiras.pdf>. Acesso em: 20 de setembro de 2014.

FIORIN, José Luiz. **O regime de 1964**: discurso e ideologia. São Paulo: Atual, 1988.

FONSECA, Selva Guimarães. **Caminhos da história ensinada**. 3. Ed. Campinas: Papirus, 1995. 169 p.

GERMANO, José W. **Estado Militar e Educação no Brasil**. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 1994.

HABERT, Nadine. **A década de 70**: apogeu e crise da ditadura militar brasileira. São Paulo: Editora Ática, 2003.

LIMA E FONSECA, Thais Nivia de. **O Ensino de História do Brasil**: concepções e apropriações do conhecimento histórico (1971-1980). In: CERRI, Luiz Fernando (org). **O Ensino de História e a Ditadura Militar**. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2007.

LOPES, Moacir A. **A doutrina de educação moral e cívica**. Coletânea Organizada pelo Gen. Moacir Araújo Lopes, 1979.

MENDONÇA, Sonia Regina de; FONTES, Virginia Maria. **História do Brasil Recente 1964-1980**. São Paulo: Editora Ática, 1988. 85 p.

- 
- NAPOLITANO, Marcos. **O Regime Militar brasileiro: 1964-1985**. Atual, São Paulo, 1998.
- PELLANDA, Nize Campos. **Ideologia, educação e repressão no Brasil pós 64**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986.
- PLAZZA, Rosimary. **O Ensino de História Durante a Ditadura Militar**. Em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/956-4.pdf>. Acesso em: 12 de setembro de 2014.
- REMOND, René (org). **Por uma história política**. Trad. Dora Rocha. 2. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003.
- REZENDE, M. J. **A ditadura militar no Brasil: repressão e pretensão de legitimidade 1964-1984**. Londrina: UEL, 2001.
- SAMWAYS, Daniel Trevisan. **História Política e Ditadura Militar**. Em: <http://www.ppghis.com/territorios&fronteiras/index.php/v03n02/article/view/9>. Acesso em: 18 de fevereiro de 2017.
- SAVAN, Derneval. **O legado educacional do Regime Militar**. Em: <http://www.cedes.unicamp.br> Acesso em: 5 de setembro de 2014.
- STEPAN, Alfred. **Os militares na política: as mudanças de padrões na vida brasileira**. Rio de Janeiro: Arte nova, 1975.
- STOPPINO, Mario. **Poder**. IN: **Dicionário de política**. 4. Ed. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1998.